



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: ADR07 3361/2017;

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração com inexigibilidade de Chamamento Público, para mobiliar e equipar o espaço físico de 372 metros quadrados da nova sede;

Organização da Sociedade Civil: Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joaçaba;

Fundamento Legal: Artigos 31, caput, e 32 da Lei nº 13.019/2014 e § 2º do artigo 8º do Decreto nº 1.196/2017;

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Vigência: Com início na data da assinatura do instrumento e com término em 30 de junho de 2017;

Justificativa: A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joaçaba é instituição privada, sem fins lucrativos, de caráter social e filantrópico, com atuação fundamental na área da saúde, declarada de Utilidade Pública, com estatuto Social registrado sob nº 3646, às folhas 45 do Livro A-25.

A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joaçaba vem atuando desde setembro de 2001 como parceira do serviço público na área da saúde, está inserida no Programa Municipal de Saúde de Joaçaba e tem abrangência nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste, Luzerna e região, apoiando as ações governamentais que visam à promoção da saúde, coordenando as atividades de prevenção e combate ao câncer, de mama e de colo do útero por meio de palestras e distribuição de material informativo.

Na sua sede é coletado o material para a realização de exames citopatológicos e encaminhados ao Laboratório para análise, e ainda insere os dados do cadastro do SUS das pacientes no SISREG, que é o sistema de Regulação da rede do Ministério da Saúde.

As pessoas em tratamento são acolhidas na sede da entidade, onde são realizadas reuniões para troca de informações e apoio psicológico e social, ocasião em que recebem gratuitamente lenços, toucas, sutiãs especiais e perucas, visando o bem estar e a melhora da auto estima, graças ao engajamento, colaboração e serviços dos voluntários que atuam na entidade.

Por desenvolver atividades de fundamental importância e de caráter continuado na área da saúde e por estar recebendo a nova sede adequada para o cumprimento de suas finalidades mas com deficiência na estrutura mobiliária necessita de apoio financeiro para mobiliar e equipar o espaço físico de 372 metros quadrados da nova sede cedido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina, conforme Contrato de Cessão de Uso nº 01/UNOESC/2016.

Anexamos relatórios estatísticos das atividades desenvolvidas pela referida Organização da Sociedade Civil no exercício de 2016 e até junho de 2017.

Conclusão: Pelo exposto o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Organização da Sociedade civil que auxilia na prevenção, e especialmente promove, incentiva, fomenta a assistência e contribui para uma melhor



ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE JOAÇABA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

qualidade de vida às pessoas acometidas pela doença, sua família e a comunidade, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

A Lei nº 13.019 prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade de chamamento público, uma vez que há inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil da região, em virtude da natureza singular do objeto da parceria e porque a concretização das metas do plano de trabalho somente poderão ser atingidas pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joaçaba.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com a base jurídica supracitada.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site desta Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba e no Diário Oficial do Estado para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, deverá ser dada continuidade ao processo.

Joaçaba/SC, 21 de novembro de 2017

DA RATIFICAÇÃO:

Considerando o Parecer Jurídico da Consultoria desta ADR sob nº 82/COJUR/2017, o Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no art. 8º dos Decretos Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Estadual nº 1.196, de 21 de junho de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joaçaba.

Joaçaba/SC, 17 de novembro de 2017.


Rafael Laske
Secretário Executivo
Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba